



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

## LEI Nº 1.114 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o inciso II do Art. 2º da Lei Municipal nº 984, de 22 de janeiro de 2018, que Autoriza o Município a receber em doação onerosa, imóvel que especifica destinada a implantação de alinhamento de logradouro adjacente ao loteamento Jardim Vera Lúcia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Esta Lei altera dispositivo da Lei Municipal nº 984, de 22 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** O inciso II do Art. 2º da Lei Municipal nº 984, de 22 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

II - pavimentar com pedras poliédricas ou concreto asfáltico a futura via até a data de trinta de junho de dois mil e vinte e um (30/06/2021);

.....” (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 15 de dezembro de 2020, 60º da Emancipação Política.

**DANGELLES DECKI**

Prefeito em Exercício do Município de Corbélia

Não substitui o texto publicado no DOE 1207 de 17/12/2020, pág. 17-17.

Link direto: <https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/905/ta>